



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Junho de 2023 • Número 3330 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Gestão de Carreiras - Exercício 2.023

### Edital nº 10/2023- CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023 para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula.

Todos os itens avaliados tiveram aplicado o mesmo peso na pontuação final das avaliações, a qual atingiu, no máximo, 100 pontos, que foram obtidos da seguinte maneira:

- I- O número de itens avaliados do formulário multiplicado por 5;
- II- 100 pontos, que é a pontuação máxima definida, dividido pelo resultado da multiplicação do inciso I;
- III- O resultado da divisão do inciso II, multiplicado pela pontuação obtida pelo servidor na avaliação;

Janeiro de 2023:

Matrícula Cargo	Pontos
14591-2 Agente de Serviços Públicos	100
14593-9 Técnico em Informática	100
14594-7 Enfermeiro (180 horas)	100
14595-5 Motorista	100
14694-3 Agente Administrativo	100
14695-1 Agente Administrativo	100
14697-8 Cozinheiro	96
14698-6 Técnico de Enfermagem (180 h)	100
14700-1 Monitor de Projetos	96
14701-0 Assistente Social	100
14702-8 Professor Educação Básica I	100
14703-6 Monitor de Projetos	100
14705-2 Monitor de Educação	100
14846-6 Vigilante Patrimonial	100
14848-2 Agente de Serviços Públicos	100
14849-0 Monitor de Projetos	100
14850-4 Monitor de Educação	100
14851-2 Professor Substituto	100
14852-0 Professor Substituto	100
14853-9 Professor Substituto	100
14854-7 Monitor de Educação	100
14856-3 Professor Substituto	100
14857-1 Professor Substituto	100
14858-0 Monitor de Educação	100
14859-8 Monitor de Educação	100
14860-1 Agente de Serviços Públicos	27
14861-0 Monitor de Projetos	100
14862-8 Motorista	100
14863-6 Vigilante Patrimonial	100
14864-4 Motorista	100
14866-0 Professor Substituto	100
14867-9 Professor Educação Básica I	100
14868-7 Professor Educação Básica I	100
14869-5 Professor Substituto	100
14870-9 Professor Substituto	100
14871-7 Professor Educação Básica I	100
14872-5 Professor Educação Básica I	100
14873-3 Professor Substituto	100
14874-1 Professor Educação Básica I	100
14875-0 Professor Substituto	100
14876-8 Agente de Serviços Públicos	100
14877-6 Monitor de Educação	100
14878-4 Monitor de Educação	91
14879-2 Monitor de Educação	100
14880-6 Agente de Serviços Públicos	100
14881-4 Monitor de Educação	100
14882-2 Agente de Serviços Públicos	100

14884-9 Professor Substituto	100
14886-5 Professor Substituto	100
14887-3 Professor Educação Básica I	100
14888-1 Professor Educação Básica II	100
14889-0 Técnico em Enfermagem	100
14891-1 Professor Educação Básica I	100
14893-8 Psicólogo	100
14894-6 Cozinheiro	55
14895-4 Motorista	100
14896-2 Assistente Social	100
14897-0 Motorista	100
14898-9 Técnico de Enfermagem (180 h)	82
14899-7 Agente de Serviços Públicos	100
14900-4 Monitor de Educação	100
14901-2 Inspetor de Alunos	100
14902-0 Monitor de Educação	100
14903-9 Agente de Serviços Públicos	30
14904-7 Professor Substituto	100
14905-5 Agente Administrativo	100
14906-3 Motorista	100
14907-1 Assistente Social	100
14908-0 Agente de Serviços Públicos	100
14909-8 Motorista	100
14910-1 Agente de Serviços Públicos	100
14911-0 Motorista	100
14912-8 Agente de Serviços Públicos	60

Fevereiro de 2023:

Matrícula Cargo	Pontos
14597-1 Chefe Núcleo de Atendimento e Cadastro	100
14598-0 Motorista	100
14599-8 Professor Educação Básica II	100
14601-3 Monitor de Educação	100
14602-1 Monitor de Educação	100
14707-9 Professor Educação Básica I	100
14708-7 Agente Administrativo	97
14709-5 Coletor	18
14710-9 Agente de Serviços Públicos	100
14711-7 Monitor de Educação	100
14712-5 Monitor de Educação	100
14913-6 Vigilante Patrimonial	95
14914-4 Médico Horista	100
14915-2 Professor Educação Básica I	100
14916-0 Monitor de Educação	100
14917-9 Agente Administrativo	100
14918-7 Monitor de Educação	100
14919-5 Monitor de Projetos	100
14920-9 Monitor de Educação	100
14921-7 Professor Substituto	100
14923-3 Monitor de Educação	100
14924-1 Agente de Serviços Públicos	100
14925-0 Monitor de Educação	92
14926-8 Monitor de Projetos	100
14927-6 Técnico em Enf Saúde da Família	100
14928-4 Nutricionista	100
14929-2 Fisioterapeuta	100
14930-6 Coletor	100
14931-4 Coletor	38
14932-2 Agente Administrativo	100
14933-0 Psicólogo	100
14934-9 Psicólogo	96
14935-7 Vigilante Patrimonial	100
14936-5 Motorista	100
14938-1 Monitor de Projetos	100
14939-0 Monitor de Educação	95
14941-1 Monitor de Projetos	88
14942-0 Monitor de Educação	84
14945-4 Monitor de Projetos	100
14946-2 Assistente Social	96
14947-0 Agente de Serviços Públicos	100
14949-7 Agente de Serviços Públicos	92

14950-0	Coletor	72
14951-9	Monitor de Educação	100
14953-5	Coletor	58
14954-3	Agente de Controle de Vetores	97
14955-1	Monitor de Projetos	100

Março de 2023:

Matricula Cargo	Pontos	
14604-8	Diretor De Escola	96,65
14606-4	Agente Administrativo	100
14716-8	Professor Educação Básica I	100
14717-6	Professor Educação Básica I	100
14718-4	Professor Educação Básica I	100
14719-2	Professor Educação Básica I	100
14720-6	Professor Educação Básica I	100
14721-4	Técnico em Enf Saúde da Família	100
14722-2	Motorista	100
14723-0	Professor Substituto	100
14726-5	Educador Esportivo	100
14728-1	Chefe Núcleo de Apoio Legislativo	100
14729-0	Monitor de Projetos	96
14730-3	Monitor de Educação	100
14959-4	Agente de Controle de Vetores	100
14960-8	Médico Horista	90
14961-6	Técnico em Radiologia	100
14963-2	Assistente de Procurador	100
14964-0	Monitor de Projetos	50
14965-9	Agente de Controle de Vetores	90
14966-7	Agente de Serviços Públicos	90
14967-5	Diretor De Escola	96,08
14968-3	Diretor De Escola	100
14970-5	Agente de Controle de Vetores	97
14971-3	Agente de Serviços Públicos	100
14972-1	Técnico em Gesso	100

Informa também, que o prazo para recursos referentes às avaliações é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação em Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Núcleo de Protocolo desta Municipalidade.

Roberta Cunha Freire  
Departamento de Gestão de Pessoas  
André Mantoan de Oliveira  
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCADORES: VANDA MARIA ZANCHETTA, VALDA MARISA ZANCHETTA e VERA MARTA ZANCHETTA; LOCATÁRIO: Município de Leme-SADS; OBJETO: 1º Termo de Aditamento referente a locação do imóvel situado a Rua Joaquim de Góes, Nº 583, Centro, Leme/SP, para funcionamento do Projeto Social - Criança Feliz - TROCA DA FONTE DE RECURSO; LICITAÇÃO: PADL Nº 025/2021; DATA DA ASSINATURA: 26/05/23.

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação; CONTRATADO: Evandro Antonio Fioramonte-ME; OBJETO: 3º Aditamento - para serviço de transporte de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 125.136,00; DATA DA ASSINATURA: 16.06.23. LICITAÇÃO: Convite nº 009/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 16 de Junho de 2.023

Guilherme Schwenger Neto  
Secretário de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROC. ADM. 115/2023

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação, com fundamento nos artigos 25, II, e 13, III e V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da empresa MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objeto: prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoramento, bem com atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a saber:

1. Assessoramento e consultoria relacionados aos processos administrativos internos de competência da CONTRATANTE, de forma preventiva, envolvendo a análise de processos e contratos, com elaboração de notas técnicas sobre assuntos decorrentes dos atos de administração Pública;

2. Assessoramento e consultoria à CONTRATANTE em seus processos perante o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consistentes em:

3. Patrocínio perante o Tribunal de Contas do estado de São Paulo de todos os processos envolvendo a CONTRATANTE, compreendendo o acompanhamento das instruções processuais, bem como elaboração de arrazoados, justificativas/esclarecimentos e recursos, até decisão final irrecorrível;

4. Elaboração de Ação de revisão de Julgado, quando tecnicamente cabível, assim com outros processos revisivos no âmbito do tribunal de Contas do estado de São Paulo;

5. Sugestão de documentos necessários às defesas e aos recursos, com a emissão de relatórios referentes ao andamento dos processos de interesse da CONTRATANTE existentes e dos que vierem a ser instaurados, bem como das providências tomadas no decorrer da prestação dos serviços;

6. Informação sobre todas as publicações ocorridas no Diário Oficial do Estado de interesse de CONTRATANTE, providenciando vistas dos autos e envio das cópias das manifestações e/ou decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7. Acompanhamento de todas as sessões de julgamento do Tribunal de Contas do estado de São Paulo em que estejam incluídos os processos de interesse da CONTRATANTE, informando no mesmo dia o resultado do julgamento, mediante relatório circunstanciado;

8. Orientações de providências a serem adotadas/tomadas em face das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

9. Elaboração de até 10 (dez) notas técnicas mensais relacionadas ao Direito Público, conforme solicitação da prefeitura Municipal, com prazo máximo de resposta de 5 (cinco) dias úteis;

10. Ficam definidas em número de 02 (duas) visitas mensais, podendo chegar até 04 (quatro) visitas conforme a necessidade dos serviços, com carga horária de cada visita, de no mínimo de 08 (oito) horas, prestadas durante o expediente normal da Prefeitura, preferencialmente realizada no final da primeira quinzena e no final da segunda quinzena de cada mês, para procedimento de realização de saneamento em processos licitatórios (check list), bem como para prestar serviços de orientações diretas aos servidores do Município, acerca de assuntos atinentes a licitações e contratos.

Preço global: R\$ 241.200,00.

Publique-se.

Leme, 20 de JUNHO de 2023

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO, BEM COM ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO; VALOR GLOBAL: R\$ 241.200,00; LICITAÇÃO: PAIL Nº 008/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Leme, 20 de Junho de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

IMPrensa Oficial do Município de Leme  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DO POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA DOUTORA NELMA ELFRIDA TESSARI FERREIRA, NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP.

RECORRENTE: CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA – EPP

...

Por todo o exposto, diante da inexistência de prejuízos à higidez estrutural presente e futura da obra, forçoso é reconhecer que é de interesse público primário a celeridade na conclusão da edificação que abrigará um posto de saúde da família, sendo, portanto, medida de materialização do princípio da eficiência acatar em parte os argumentos expendidos no recurso para decidir no seguinte sentido:

1. Decido no sentido de reverter a pena de rescisão contratual, multa e suspensão temporária de contratar com o Município de Leme em uma única pena de multa.

2. A multa corresponde a 10% (Dez por cento), e terá como base de cálculo o item executado em desconformidade com o projeto e contrato administrativo e diz respeito ao item estaca da 1ª medição.

3. A multa deverá ser descontada de eventuais medições pendentes de aprovação e respectivo pagamento, com valor de R\$241,32.

Determino que se proceda com a comunicação da CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA EPP para que tome ciência do quanto decido e seja cientificada da liberação para retomada imediata do cronograma de execução de obras.

Exorto que a presente decisão em nada obsta a aplicação de penas mais graves diante da lamentável e reprovável hipótese de eventuais futuros descumprimentos contratuais.

É como decido.

Leme/SP, 21 de junho de 2023.

ELISA LEME DE ARRUDA  
Secretária de Obras e Planejamento Urbano  
Prefeitura do Município de Leme

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
PROC. ADM. 086/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DE PROCESSOS JUDICIAIS

REF: RECURSO - LOTE 28 - GLUCERNA SR — LATA 400GR ESPECIFICAMENTE

Recorrente: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Recorridas: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Vistos, etc.

Adotando a manifestação do pregoeiro como razões de decidir, nego provimento ao recurso interposto por NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA e homologa a adjudicação do objeto do lote 28 conforme segue:

LOTE 28 – LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - R\$ 33.516,00

Publique-se

Leme, 21 de junho de 2023

JULIANE PELIÇARI BINOTTO  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE AGREGADO RECICLADO MISTO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.

SITUAÇÃO: DESERTO

Leme, 15 de maio de 2023

ANDRÉ MANTOAN DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 (Processo Administrativo nº 113/2023)

Considerando as seguintes justificativas da Secretaria de Saúde:

- Considerando a Ordem Judicial, do Processo nº 1004241-50.2022.8.26.0318, que determina o Fornecimento de Medicamentos e outros Materiais para a paciente Ana Laura dos Santos, atendida pela Farmácia Judicial de Leme;

- Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente;

- Considerando que os usuários do Serviço Público de Saúde não podem ser

privados do direito de receberem os medicamentos e materiais;

- Considerando que a falta de medicamentos e outros materiais pode ocasionar prejuízo e comprometer a saúde dos pacientes.

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.772.798/0002-33, situada na Est. Vinhedo Viracopos, Distrito Industrial, na cidade de Vinhedo/SP, CEP. 13.280-001, Telefone (11) 2187-6204/98538-6896, celebrada nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para aquisição dos materiais conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Qtde	UNIDADE	Valo Unit.	V a - lor Total
1	SENSOR MMT-7020C1 GS3 5PK 10L OUS1 - SENSOR DE GLICEMIA GUARDIAN SENSOR 3	45	UNID.	R\$ 399,60	R\$ 17.982,00
2	RSVR MMT-332A 10PK PRDGM 3ML 21L - RESERVATÓRIO DE 3ML MINIMED RESERVOIR	90	UNID.	R\$ 19,40	R\$ 1.746,00
3	INFST MMT-398A QCKST 10PK 6MM43N 6L - CATETER QUICKSET 6MM CANULA - 110CM TUBO	90	UNID.	R\$ 116,10	R\$ 10.499,00
TOTAL GERAL:				R\$ 30.177,00	
Publique-se.					
Leme, 19 de junho de 2023.					

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2023 - PADM nº 114/2023

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, caput, do mesmo diploma legal, efetuada pela Secretaria de Educação, a saber:

Nº	Nome	CNPJ/MF	Objetivo	Período	Dias	Estimativa	Horas Tra-	Valor Total
								R\$
1	Alessandro Araújo dos Santos.	24.587.034/0001-92	Modalidade:					
Fanfarra	56	140	4.200,00					
2	Alessandro Araújo dos Santos.	24.587.034/0001-92	Modalidade:					
Dança	56	96	2.880,00					
3	Camila Cecilia Garcia.	29.997.986/0001-06	Modalidade:					
Fanfarra	56	140	4.200,00					
4	Camila Cecilia Garcia.	29.997.986/0001-06	Modalidade:					
Dança	56	140	4.200,00					
5	Deivi André de Souza.	29.901.052/0001-10	Modalidade:					
Fanfarra	56	140	4.200,00					
6	Deivi André de Souza.	29.901.052/0001-10	Modalidade:					
Dança	56	240	7.200,00					
7	Douglas Metzner Mergulhano	50.560.453/0001-40	Modalidade:					
Dança	56	96	2.880,00					
8	Eugênio André Pagani.	18.269.558/0001-32	Modalidade:					
Fanfarra	56	70	2.100,00					
9	Geiza Luiza da Costa Arle	29.830.970/0001-04	Modalidade:					
Dança	56	144	4.320,00					
10	Jucelene Piccoli.	30.602.251/0001-07	Modalidade: Fanfarra	56				
280	8.400,00							
11	Leonardo Oliveira Campos Verzola.	34.741.729/0001-30	Mo-					
dalidade: Fanfarra	56	210	6.300,00					
12	Márcio José da Silva	29.577.357/0001-19	Modalidade:					
Fanfarra	56	70	2.100,00					
13	Maria Luziana Lima de Oliveira	44.849.228/0001-26	Modalidade:					
Dança	56	48	1.440,00					
14	Regiane Lourenço Marques	36.899.280/0001-69	Modalidade:					
Dança	56	140	4.200,00					
15	Ricardo Gonçalves.	22.196.278/0001-19	Modalidade: Fanfarra	56				
210	6.300,00							
16	Valdecir Rosa Júnior	35.142.270/0001-11	Modalidade: Dança	56				
96	2.880,00							
17	Yaraline Bueno Rodrigues.	46.999.814/0001-82	Modalidade:					
Fanfarra	56	140	4.200,00					
Publique-se.								
Leme, 22 de junho de 2023.								

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - SEC. EDUCAÇÃO; CONTRATADA: ACTION DIGITAL SOLUTION COMÉRCIO INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: 2º TERMO ADITIVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIGILÂNCIA POR MONITORAMENTO DE IMAGEM, COM SISTEMA CENTRALIZADO E SOLUÇÃO INTEGRADA (SOFTWARE, HARDWARE, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS), COM AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DE PROCESSOS, PERMITINDO O PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS INTELIGENTES, RASTREABILIDADE DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS, DAS EQUIPES DE TRABALHO E CONTROLE DOS PROCESSOS OPERACIONAIS NAS EMEBs MARIA APARECIDA DELLAI, MARIA ELISA MENDES, RAUL SCHWINDEN E VIRGÍNIA S. LEME FRANCO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR GLOBAL: R\$ 115.373,40 DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023; LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Leme, 22 de junho de 2.023

GUILHERME SCHWENGER NETO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AÉREO DUPLO, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA/OPERADOR INCLUSO.

SITUAÇÃO: DESERTO

Leme, 23 de junho de 2.023

PATRÍCIA CUNHA BERTINI  
PREGOEIRA

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – CONTRATADA: Master Control Ltda Epp; OBJETO: 3º Aditamento-execução de serviços sanitários, limpeza e conservação das unidades do Município de Leme – Serviços Adicionais - SADS; VALOR GLOBAL: R\$ 24.360,88; DATA DA ASSINATURA: 23.06.23. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 23 de junho de 2.023

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**SAECIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E**  
**ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 13/2022**

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Auto Posto Real de Leme Ltda.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 04/2022.

OBJETO: Aditamento de 27.500 litros ao Item 03 (Óleo Diesel Comum B S-500) do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, em posto de abastecimento próprio, com vigência até 08 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 127.050,00 (cento e vinte e sete mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

Leme, 20 de junho de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS  
Diretor-Presidente

**LEMEPREV**

PORTARIA N.º 53  
“Aposenta Servidor”.

Diretora Administrativa e Financeira e o Diretor de Previdência do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 50, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTAM por tempo especial insalubre CLAUDIO ROBERTO POLICARO, CPF n.º 001.260.628-62, no cargo de Médico, com proventos no valor de R\$ 5.071,92 (cinco mil e setenta e um reais e noventa e dois centavos), equivalentes a 70% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

Leme/SP, 15 de junho de 2023.

GERSIANE GOMES BARBOSA  
Diretora Administrativa e Financeira  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 57

“Aposenta Servidora”.

Diretora Administrativa e Financeira e o Diretor de Previdência do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTAM pela Regra Geral Municipal MARIA CRISTINA DA SILVA, CPF n.º 283.969.258-95, no cargo de Operador de Serviços Públicos, com proventos no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), equivalentes a 72% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

Leme/SP, 15 de junho de 2023.

GERSIANE GOMES BARBOSA  
Diretora Administrativa e Financeira  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 54

“Aposenta Servidora”.

Diretora Administrativa e Financeira e o Diretor de Previdência do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTAM por tempo de contribuição MARIA INÊS DA SILVA, CPF n.º 115.210.198-60, no cargo de Agente de Serviços Públicos, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.111,48 (dois mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo I, Grau F, Nível 2, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria rege-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

Leme/SP, 15 de junho de 2023.

GERSIANE GOMES BARBOSA  
Diretora Administrativa e Financeira  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência